



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 12/2020

(Processo Administrativo n.º 23381.008938.2020-98)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 12/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2020, processo administrativo n.º 23381.008938.2020-98, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de água mineral, embalagem para água mineral e gás de cozinha (GLP) em botijão de 13 kg e de 45 kg, para atender às necessidades das unidades administrativas e acadêmicas do IFPB, especificado(s) nos itens 1, 12, 14, 16, 21, 24 e 29 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão (SRP) n.º 12/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI	
CNPJ/MF n.º:11.310.685/0002-70	Telefone: (83) 3024 – 4004 / 99842-2000
Endereço: Rua Francisco Porfirio Ribeiro, 1077 – Mangabeira - CEP: 58.057-100 - Cidade: João Pessoa - PB - E-mail: comercial@grupopetrogas.com.br	
Representante Legal:MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO	
RG n.º: 2419085 SSP-PB	CPF/MF n.º: 008.195.374-70.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	Valor Unitário Máximo Aceitável (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade	Valor Total Máximo Aceitável (R\$)
1	Água mineral natural e ou potável de mesa, sem gás, acondicionada em embalagem própria de 20 litros. Marca: SUBLIME Fabricante: SUBLIME	Garrafão 20,00 L	445485	R\$ 3,80	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA - João Pessoa -PB 4.040	R\$15.352,00
12	Água mineral natural e ou potável de mesa, sem gás, acondicionada em embalagem própria de 20 litros. Marca: SUBLIME Fabricante: SUBLIME.	Garrafão 20,00 L	445485	R\$ 6,50	158281 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPU S CAMPINA GRANDE - Esperança - PB 1.500	R\$ 9.750,00
14	Água mineral natural e ou potável de mesa, sem gás, acondicionada em embalagem própria de 20 litros. Marca: SUBLIME Fabricante: SUBLIME.	Garrafão 20,00 L	445485	R\$ 6,20	158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPU S JOÃO PESSOA - Itabaiana - PB 2.000	R\$ 12.400,00
16	Água mineral natural e ou potável de mesa, sem gás, acondicionada em embalagem própria de 20 litros. Marca: SUBLIME Fabricante: SUBLIME.	Garrafão 20,00 L	445485	R\$ 9,90	158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPU S PATOS - Santa Luzia - PB 1.200	R\$ 11.880,00
21	Água mineral natural e ou potável de mesa, sem gás, acondicionada em embalagem própria de 20 litros. Marca: SUBLIME Fabricante: SUBLIME.	Garrafão 20,00 L	445485	R\$ 6,50	158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPU S PATOS - Patos - PB 720	R\$ 4.680,00
24	Água mineral natural e ou potável de mesa, sem gás, acondicionada em embalagem própria de 20 litros. Marca:	Garrafão 20,00 L	445485	R\$ 5,89	158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPU S PATOS - Princesa Isabel - PB 2.400	R\$ 14.136,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

	SUBLIME Fabricante: SUBLIME.						
29	Água mineral natural e ou potável de mesa, sem gás, acondicionada em embalagem própria de 20 litros. Marca: SUBLIME Fabricante: SUBLIME.	Garrafão 20,00 L	445485	R\$ 6,00	158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPU S PICUI - Picui - PB	4.000	R\$ 24.000,00
Total do Fornecedor:							R\$ 92.198,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Reitoria.

Endereços de entregas:

SEDE - Av. João da Mata, 256 - Bairro Jaguaribe - João Pessoa-PB - CEP: 58.015-020.

PROEXC/PRAE - Rua das Trincheiras, 275 – Bairro Centro - João Pessoa-PB - CEP: 58.013-120.

PRAF - Av. Almirante Barroso, 1077 – Bairro Centro - João Pessoa-PB - CEP: 58013-120.

Campus Avançado Cabedelo Centro – Rua Duque de Caxias, S/N - Bairro Centro - Cabedelo-PB - CEP: 58.100-263.

Unidade Remota Lucena – Acesso à Rodovia PB 019, S/N, Comunidade Nossa Senhora da Guia - Lucena-PB - CEP: 58.315-000.

Campus Avançado Mangabeira - Rua Gutemberg Morais Paiva, 245 - Bairro Bancários - João Pessoa-PB - CEP: 58.051-025.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

Endereços de entregas:

3.2.1. **UASG:155893 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Esperança.** Endereço: Rodovia PB 121, S/N, Estrada para o município de Areial. CEP: 58.135-000 - Esperança-PB. Telefone: (83) 99994 6163.

3.2.2. **UASG:155894 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Itabaiana.** Endereço: Rodovia PB-054, Km 17, S/N, Alto Alegre. CEP: 58.360-000 - Itabaiana-PB. Telefone: (83) 9.9116-6632.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

3.2.3. **UASG:156690 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Santa Luzia.** Endereço: Av. Professora Dorinha Eugênio, Cidade Universitária - CEP 58.600-000 - Santa Luzia - PB. Telefone (83) 9 9624-4600.

3.2.4. **UASG: 158470 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Patos.** Endereço: Rodovia PB 110, Alto da Tubiba, S/N, Patos – PB. Horário de funcionamento do almoxarifado: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 Responsável pelo setor: Francisco José Ferreira Rangel Contato telefônico: (83) 3423 - 9676 e-mail: camrp.pt@ifpb.edu.br.

3.2.5. **UASG: 158471- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Princesa Isabel.** Endereço: Acesso Rodovia PB 426, Sítio Barro Vermelho, S/N, Zona Rural. CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel-PB Telefone: (83) 9.9112-3273 / 9.9192-0331.

3.2.6. **UASG: 158473- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Picuí.** Endereço: Acesso à Rodovia PB 151, S/N, Cenecista. CEP: 58.187-000 – Picuí-PB. Telefone: (83) 3371-2555 / 2727 / 9.9637-3068.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto n.º 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 28 de dezembro de 2020

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO
RG n.º: 2419085 SSP/PB
PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI